

ÍNDICE

	Pág.
• Preâmbulo	3
• Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro (Reforma do Tribunal de Contas)	
Capítulo I — <i>Disposições gerais</i>	11
Artigo 1.º — Jurisdição	11
Artigo 2.º — Sede, secções e delegações regionais	12
Artigo 3.º — Independência	12
Artigo 4.º — Obediência à lei	12
Artigo 5.º — Das decisões	13
Artigo 6.º — Composição	13
Artigo 7.º — Secções especializadas	13
Capítulo II — <i>Competência do Tribunal de Contas</i>	15
Artigo 8.º — Competência	15
Artigo 9.º — Competência complementar	15
Artigo 10.º — Conta Geral do Estado	16
Artigo 11.º — Contas das regiões autónomas	16
Artigo 12.º — Fiscalização prévia: conteúdo	17
Artigo 13.º — Fiscalização prévia: âmbito	17
Artigo 14.º — Fiscalização prévia: isenções	18
Artigo 15.º — Fiscalização prévia: apreciação	19
Artigo 16.º — Fiscalização sucessiva, inquéritos e relatórios ..	20
Artigo 17.º — Entidades sujeitas a prestação de contas	21
Artigo 18.º — Organismos e serviços em regime de instalação ..	22
Artigo 19.º — Relatório anual	22

	Pág.
Capítulo III — <i>Do funcionamento do Tribunal de Contas</i>	23
Artigo 20.º — Reuniões na sede	23
Artigo 21.º — Programação	23
Artigo 22.º — Sessões	23
Artigo 23.º — Quórum	24
Artigo 24.º — Competência do plenário geral	24
Artigo 25.º — Competência da 1.ª Secção	25
Artigo 26.º — Competência da 2.ª Secção	25
Artigo 27.º — Competência das secções regionais	26
Artigo 28.º — Competência do presidente do Tribunal de Contas	27
Artigo 29.º — Selecção das entidades fiscalizadas	27
Artigo 30.º — Audição dos responsáveis	28
Artigo 31.º — Coadjuvação	28
Artigo 32.º — Recurso a empresas de auditoria	28
Capítulo IV — <i>Dos juizes do Tribunal de Contas</i>	31
Artigo 33.º — Nomeação e exoneração do presidente	31
Artigo 34.º — Vice-presidente	31
Artigo 35.º — Recrutamento dos juizes	31
Artigo 36.º — Requisitos de provimento	32
Artigo 37.º — Concurso curricular	32
Artigo 38.º — Forma de provimento	33
Artigo 39.º — Posse	33
Artigo 40.º — Prerrogativas	33
Artigo 41.º — Regime disciplinar	34
Artigo 42.º — Responsabilidade civil e criminal	34
Artigo 43.º — Incompatibilidades	35
Artigo 44.º — Proibição de actividades políticas	35
Artigo 45.º — Impedimentos e suspeições	35
Artigo 46.º — Distribuição de publicações oficiais	35
Capítulo V — <i>Do Ministério Público</i>	37
Artigo 47.º — Intervenção do Ministério Público	37
Capítulo VI — <i>Infracções</i>	39
Artigo 48.º — Multas	39
Artigo 49.º — Reposições	40
Artigo 50.º — Relevação de responsabilidades	40
Artigo 51.º — Princípio do contraditório	40
Artigo 52.º — Sanções criminais	40
Artigo 53.º — Alcances e desvios	41

	Pág.
Capítulo VII — <i>Administração e gestão do Tribunal de Contas</i>	43
Artigo 54.º — Autonomia administrativa	43
Artigo 55.º — Poderes administrativos e financeiros do Tribunal	43
Artigo 56.º — Poderes administrativos e financeiros do presidente	43
Artigo 57.º — Conselho administrativo	44
Artigo 58.º — Cofre do Tribunal de Contas	44
Capítulo VIII — <i>Serviços de apoio ao Tribunal de Contas</i>	47
Artigo 59.º — Princípios orientadores	47
Capítulo IX — <i>Disposições finais e transitórias</i>	49
Artigo 60.º — Execução dos acórdãos condenatórios	49
Artigo 61.º — Emolumentos	49
Artigo 62.º — Processo	49
Artigo 63.º — Publicação das decisões	49
Artigo 64.º — Juízes	50
Artigo 65.º — Representações	50
Artigo 66.º — Das contas em atraso	50
Artigo 67.º — Secções regionais	51
Artigo 68.º — Serviços simples	51
Artigo 69.º — Entrada em vigor	52
• Decreto-Lei n.º 312/89, de 21 de Setembro	53